PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.356/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FIRMA EIPIDIO AMORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FIRMA EIPIDIO AMORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha CSI-31, Quadra 05, lote nº especial, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com Ernesto Almeida Coimbra, pelo lado esquerdo com Carvalho Cia.Ltda, frente para VP-08, fundos com o lote nº 20, medindo 06:00mts de frente por 18:00mts de lateral direita, com 18:00mts de lateral esquerda, com 06:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal